



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1995

GOIÂNIA, 07 DE DEZEMBRO DE 1995 - QUINTA-FEIRA

Nº 1.552

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETOS

EXTRATO

01

01

05

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 087,
DE 14 DE NOVEMBRO DE 1995

"Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar"

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com base no inciso III, do artigo 7º, da Lei nº 7.408, de 30 de dezembro de 1994,

DECRETA:

Art. 1º - São abertos à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 03 (três) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 2.570.000,00 (dois milhões, quinhentos e setenta mil reais), correspondente a 650.632,9113 UROMGs (seiscentas e cinquenta mil seiscentas e trinta e duas vírgula noventa e uma treze Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituírem reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1701-08421882.017-3111.00-02.....	R\$ 2.000.000,00
1701-08421882.017-3251.00-02.....	R\$ 500.000,00
1701-08421882.017-3252.00-02.....	R\$ 70.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 2.570.000,00

Art. 2º - Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com as anulações totais e/ou parciais das seguintes dotações:

1800 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1801-08411851.232-4110.00-02.....	R\$ 116.600,00
1801-08411851.238-4110.00-02.....	R\$ 116.600,00
1801-08411851.241-4110.00-02.....	R\$ 72.080,00
1801-08411851.261-4110.00-02.....	R\$ 117.900,00
1801-08421881.237-4110.00-02.....	R\$ 103.100,00
1801-08462281.200-4110.00-00.....	R\$ 170.300,00
1801-10173281.202-4110.00-00.....	R\$ 170.300,00
1801-10600251.004-3120.00-00.....	R\$ 70.000,00
1801-10600251.004-3132.00-00.....	R\$ 13.000,00
1801-10600251.004-4110.00-00.....	R\$ 200.000,00

1801-10600251.004-4120.00-00.....	R\$ 26.000,00
1801-10600251.206-4110.00-00.....	R\$ 72.080,00
1801-16080312.024-4311.00-00.....	R\$ 61.500,00
1801-16915751.006-4110.00-10.....	R\$ 213.140,00
1801-16915751.006-4110.00-80.....	R\$ 110.600,00
1801-16915751.068-4110.00-00.....	R\$ 91.700,00
1801-16915751.095-4110.00-00.....	R\$ 157.200,00
1801-16915751.201-4110.00-00.....	R\$ 314.500,00
1801-16915751.226-4110.00-00.....	R\$ 104.800,00
1801-16915751.254-4110.00-00.....	R\$ 157.200,00
1801-16915751.155-4110.00-00.....	R\$ 111.400,00
TOTAL GERAL.....	2.570.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

CÓD. 04-0074

DECRETOS

DECRETO Nº 2910, DE 17
DE NOVEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar DÉO COSTA RAMOS, Secretário Municipal de Saúde, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF, no dia 28 de novembro de 1995, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhe 01 (uma) diária no valor de R\$ 141,00 (cento e quarenta e um reais), correndo a despesa à conta e dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

CÓD. 06-2085

DECRETO Nº 2911, DE 17
DE NOVEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar ELIANA DE OLIVEIRA, Coordenadora de Área de Assistência Social, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF, nos dias 27, 28, 29, 30, de novembro e 1º de dezembro de 1995, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhe 05 (cinco) diárias no valor total de R\$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

CÓD. 06-2086

DECRETO Nº 2912, DE 17
DE NOVEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar JESUS TOLEDO SOBRINHO, motorista, lotado na Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF, nos dias 27 e 28 de novembro de 1995, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhe 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 112,00 (cento e doze reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-2087

DECRETO Nº 2913, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a servidora MARIA APARECIDA DE SIQUEIRA, lotada na Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF, nos dias 27, 28 de novembro de 1995, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhe 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 226,00 (duzentos e vinte e seis reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-2088

DECRETO Nº 2914, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a servidora MARIA DE JESUS CAVALCANTE RODRIGUES, lotada na Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF, nos dias 27, 28, 29, 30, de novembro e 1º de dezembro de 1995, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 1.334, de

02 de julho de 1993, atribuir-lhe 05 (cinco) diárias no valor total de R\$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-2089

DECRETO Nº 2915, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado ANTÔNIO JOSÉ PIRES, ocupante do cargo comissionado de Coordenador-3, símbolo CC-3, gratificado, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 16 de novembro de 1995.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 051, de 03 de janeiro de 1995.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-2090

DECRETO Nº 2916, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1995

"Coloca servidora à disposição da Câmara Municipal de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 887.812-9/95, RESOLVE colocar à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, com ônus para a origem, a servidora SÔNIA LEITE

BORGES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de agosto de 1995 e pelo período de 01 (um) ano.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-2091

DECRETO Nº 2917, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto do artigo 205, I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado, no cargo de Guarda Municipal II, Padrão "C", JOSÉ RAFAEL PEREIRA, por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 134,52 (cento e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) e Quinquênios: (03) R\$ 40,36 (quarenta reais e trinta e seis centavos), nos termos do Processo nº 881.858-4/95.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-2092

DECRETO Nº 2918, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto do artigo 205, III, letra "a", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal de Goiânia
DARCI ACCORSI
Secretário do Governo Municipal
VALDIR BARBOSA
Editora do Diário Oficial
EDMA SOUZA RODRIGUES
Tiragem: 250 exemplares
Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 07:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas, balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.	
B - Assinaturas e Avulso	
b.1 - Assinatura semestral s/ remessas.....	R\$ 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas.....	R\$ 40,00
b.3 - Avulsos.....	R\$ 0,50
b.5 - Avulso atrasado.....	R\$ 0,60
b.4 - Publicação.....	R\$ 1,50

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, no cargo de Profissional de Educação III, Padrão "C", ELODI FERNANDES VAZ, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço prestado.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 1.365,30 (Hum mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), Quinquênios: (04) R\$ 546,12 (quinhentos e quarenta e seis reais e doze centavos) e Gratificação de Titularidade: R\$ 273,06 (duzentos e setenta e três reais e seis centavos), nos termos do Processo nº 885.760-1/95.

Art. 2º - A servidora mencionada no artigo anterior cumpriu carga horária semanal de 40 horas/aula nos últimos 12 (doze) meses, na função de Coordenadora Pedagógica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-2093

**DECRETO Nº 2919, DE 17
DE NOVEMBRO DE 1995**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto do artigo 205, III, letra "d", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, no cargo de Agente de Serviços Sociais I, Padrão "D", GUIOMAR ALVES CINTRA, por contar com mais de 60 (sessenta) anos de idade.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (14/30) e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 54,60 (cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), Quinquênios: (02) R\$ 20,00 (vinte reais) e Complemento do Salário Mínimo: R\$ 45,40 (quarenta e cinco reais e quarenta centavos), nos termos do Processo nº 884.637-5/95.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-2094

**DECRETO Nº 2720, DE 27 DE
OUTUBRO DE 1995**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto do artigo 205, III, letra "d", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, no cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação II, Padrão "A", JOVENTINA LEITE MOREIRA, por contar com mais de 60 (sessenta) anos de idade.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (10/30) e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 34,60 (trinta e quatro reais e sessenta centavos), Quinquênios: (01) R\$ 10,00 (dez reais) e Complemento do Salário Mínimo: R\$ 65,40 (sessenta e cinco reais e quarenta centavos), nos termos do Processo nº 894.243-9/95.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-2095

**DECRETO Nº 2921, DE 17
DE NOVEMBRO DE 1995**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto do artigo 205, III, letra "d", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado, no cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas II, Padrão "H", IZAU NAVES FARIA, por contar com mais de 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (26/35) e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 146,72 (cento e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), Quinquênios: (05) R\$ 73,36 (setenta e três reais e trinta e seis centavos), nos termos do Processo nº 903.711-0/95.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-2096

**DECRETO Nº 2922, DE 17
DE NOVEMBRO DE 1995**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE, exonerar OX VICTOY, do cargo em Comissão de Auxiliar de Execução-2, a partir de 22 de outubro de 1995 e nomear FRANCISCO CHAGAS ALVES DE ANDRADE para exercer o mesmo cargo, atribuindo-lhe gratificação, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de novembro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-2097

**DECRETO Nº 2923, DE 17
DE NOVEMBRO DE 1995**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do contido no Processo nº 909.625-6/95, RESOLVE exonerar, a pedido, AROALDO DE OLIVEIRA VELOSO, do cargo de Analista em Organização e Finanças I, Padrão "C", do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotado no Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN, a partir de 01 de novembro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-2098

**DECRETO Nº 2924, DE 17
DE NOVEMBRO DE 1995**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais resolve nomear VIVIANE MORAES BATISTA DE PAULA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16 de outubro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-2099

**DECRETO Nº 2925, DE
17 DE NOVEMBRO DE 1995**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE, nomear MARIO CESAR OLINTO SOBRINHO para exercer o cargo em Comissão de Coordenador-3, atribuindo-lhe remuneração, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de novembro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-2100

**DECRETO Nº 2926, DE
17 DE NOVEMBRO DE 1995**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ELDIO PEREIRA DE OLIVEIRA, para em substituição, exercer o cargo em comissão de Coordenador de Serviços Administrativos, símbolo CC-2, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a partir de 02 de outubro de 1995, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular Gilson de Jesus Ribeiro.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-2101

**DECRETO Nº 2927, DE
17 DE NOVEMBRO DE 1995**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear WALDIR BORGES FERREIRA, para em substituição, exercer a função de confiança de Secretária Executiva, da Secretaria Municipal de Obras, Material e Patrimônio, no período de 29 de agosto a 28 de dezembro de 1995, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular Maria do Socorro Conceição de Souza.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-2102

**DECRETO Nº 2928, DE
17 DE NOVEMBRO DE 1995**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar PAULINO BOAVENTURA, para exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Arquivo, símbolo FG-3, da Coordenadoria de Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico-SEDEM, a partir de 1º de outubro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-2103

**DECRETO Nº 2929, DE
17 DE NOVEMBRO DE 1995**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.346, de 29 de julho de 1994, RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados, para exercer as funções de confiança de Agente de Saúde, símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de novembro de 1995:

- 01 - CÍCERO FRANCISCO DA SILVA
 - 02 - HOSPEDINO PEREIRA VIANA
 - 03 - JADIR BORGES LEITE
 - 04 - JOSÉ GOMES DOS REIS
 - 05 - JOSÉ IVAN RODRIGUES DA SILVA
 - 06 - JOSÉ PEREIRA DIAS
 - 07 - MAURO GONÇALVES DO NASCIMENTO
 - 08 - VALDIVINO TORQUATO DE OLIVEIRA
 - 09 - VALTER ESPERANDIR
 - 10 - VLADIMIR BATISTA DE GOIS
- GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-2104

**DECRETO Nº 2930, DE
17 DE NOVEMBRO DE 1995**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar DÉO COSTA RAMOS, Secretário Municipal de Saúde, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF, no dia 30 de novembro de 1995, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhe 01 (uma) diária no valor de R\$ 141,00 (cento

e quarenta e um reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-2105

**DECRETO Nº 2931, DE
17 DE NOVEMBRO DE 1995**

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra que especifica".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 115, XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e à vista do contido no Processo nº 910.207-8/95, bem como o disposto no artigo 5º, letra "I", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área dos lotes 25, 26, 27, 28, 29, 30, 30-A, 1 e 2, da Quadra B1, e área dos lotes 28, 29, 30, 31, 32 e 1, da Quadra B2, do loteamento urbano Jardim Goiás, nesta Capital, de propriedade de LOURIVAL LOUZA, discriminados a seguir:

LOTE 25 - Quadra B1
6,35m pela Rua 5
5,08m com o lote 26
8,15m com a área remanescente
Área total: 828,20m²
Área a desapropriar: 16,12m²
Área remanescente: 812,08m²

LOTE 26, QUADRA B1
23,30m pela Rua 5
5,08m com o lote 25
19,50m com o lote 27
23,50m com a área remanescente
Área total: 605,30m²
Área a desapropriar: 249,52m²
Área remanescente: 355,78m²

LOTE 27, QUADRA B1
15,00m pela Rua 5
40,00m com o lote 26
7,90m com o lote 3
16,14m com o lote 2
35,77m com o lote 28
Área total: 781,52m²
Área a desapropriar: 781,52m²
Área remanescente: 0,00

LOTE 28, QUADRA B1
15,00m pela Rua 5
18,14m com o lote 1
35,77m com o lote 27
29,30m com o lote 29
Área total: 491,77m²
Área a desapropriar: 491,77m²

Área remanescente: 0,00

LOTE 29, QUADRA B1

20,00m pela Rua 5
20,87m com o lote 30-A
29,30m com o lote 28
23,82m com o lote 30

Área total: 536,20m²

Área a desapropriar: 536,20m²

Área remanescente: 0,00

LOTE 30, QUADRA B1

14,26m com Av. A e a Rua 5
39,48m pela Rua 5
39,48m pela Avenida A
23,82m com o lote 29
23,82m com o lote 30-A

Área total: 1.114,84m²

Área a desapropriar: 1.114,84m²

Área remanescente: 0,00

Lote 30-A, QUADRA B1

20,00m pela Avenida A
20,87m com o lote 29
23,82m com o lote 30

29,80m com o lote 1

Área total: 536,20m²

Área a desapropriar: 536,20m²

Área remanescente: 0,00

LOTE 1, QUADRA B1

15,00m pela Avenida A
18,14m com o lote 28
29,80m com o lote 30-A
35,77m com o lote 2

Área total: 491,77m²

Área a desapropriar: 491,77m²

Área remanescente: 0,00

LOTE 2, QUADRA B1

6,10m pela Avenida A
7,50m com o lote 1

10,80m com a área remanescente

Área total: 568,27m²

Área a desapropriar: 22,12m²

Área remanescente: 546,15m²

Área total a desapropriar da Quadra B1 = 4.237,26m²

LOTE 28, QUADRA B2

9,50m pela Avenida E
14,21m com o lote 29
18,50m com a área remanescente

Área total: 429,87m²

Área a desapropriar: 67,49m²

Área remanescente: 362,38m²

LOTE 29, QUADRA B2

27,70m pela Avenida E
29,43m com os lotes 31 e 32
16,77m com o lote 30
25,26m com o lote 28

Área total: 601,37m²

Área a desapropriar: 601,37m²

Área remanescente: 0,00

LOTE 30, QUADRA B2

16,97m com a Avenida A e Avenida E
25,51m pela Avenida A
26,94m pela Avenida E
20,00m com o lote 31
16,77m com o lote 29

Área total: 767,77m²

Área a desapropriar: 767,77m²

Área remanescente: 0,00

LOTE 31, QUADRA B2

17,00m pela Avenida A
25,93m com o lote 29
27,56m com o lote 32
20,00m com o lote 30

Área total: 404,94m²

Área a desapropriar: 404,94m²

Área remanescente: 0,00

LOTE 32, QUADRA B2

13,00m pela Avenida A
14,00m com os lotes 28 e 29
35,29m com o lote 1
27,56m com o lote 31

Área total: 395,82m²

Área a desapropriar: 395,82m²

Área remanescente: 0,00

LOTE 1, QUADRA B2

15,00m pela Avenida A
11,05m com o lote 32
18,55m com a área remanescente

Área total: 548,92m²

Área a desapropriar: 82,87m²

Área remanescente: 466,05m²

Área total a desapropriar da Quadra B2 = 2.320,26m²

Art. 2º - A área a ser desapropriada será utilizada para prolongamento da Marginal Botafogo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

CÓD. 06-2106

**DECRETO Nº 2932, DE
17 DE NOVEMBRO DE 1995**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 229, combinado com o artigo 230, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão especial a JOYCE COELHO DA SILVA e JORDANA COELHO DA SILVA, filhas menores da ex-servidora Neusirene Rodrigues Coelho Silva, na pessoa de MARIA JOSÉ PIRES COELHO (representante legal das menores), até que atinjam a maioria ou que venham a exercer atividades remuneradas.

Parágrafo único - A pensão de que trata este artigo refere-se à remuneração percebida pela ex-servidora à época do óbito, que deverá ser composta pelas seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 110,95 (cento e dez reais e noventa e cinco centavos) e Quinquênios: (02) R\$ 22,19 (vinte e dois reais e dezenove centavos), de acordo com o contido no Processo nº 792.662-6/94.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

CÓD. 06-2107

EXTRATO

**EXTRATO DE TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTES: Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC e o Banco do Estado de Goiás S.A. - BEG

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 31.10.95

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, art. 24, VIII da Lei 8.666/93.

OBJETO: Prestação de serviço bancário e recebimento e demais receitas

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

PRAZO: Outubro/Dezembro/1995

PROCESSO Nº: 906.623-3

Goiânia, 17 de novembro de 1995

ANTÔNIO TORQUATO DA SILVA

Superintendente

CÓD. 09-0538

AVISO

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 01/95

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU, através de sua Comissão de Licitação, com sede em Goiânia, à Rua 21 s/nº, Vila Santa Helena, inscrita no CGC(MF) sob o número 02.584.100/0001-38, torna público para conhecimento dos interessados, que de conformidade com o estatuído nas Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.883, de 08 de junho de 1994, e demais legislações específicas, e com as condições gerais e especiais constantes em Edital, fará realizar no DERMU, às 15:00 horas do dia 16 de janeiro de 1996, em sua sede, CONCORRÊNCIA sob o regime de execução indireta de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, para as obras e serviços necessários à pavimentação asfáltica em CBUQ, galerias de águas pluviais e serviços complementares em vários bairros da Cidade de Goiânia-GO, dividido em 02 (dois) lotes.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede do DERMU, no período das 08:30 às 10:30 e das 13:30 às 17:00 horas, na Comissão de Licitação.

Goiânia, 05 de dezembro de 1995.

ENGº EDMUNDO ROCHA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

Geol. NELSON DE SALLES GUERRA GUZZO
Diretor

CÓD. 23-0086

NOTA FISCAL

COM ELA VOCÊ SEMPRE FAZ UMA COMPRA LEGAL

Ao Exigir sua Nota Fiscal, você está exercendo o seu direito e cumprindo um dever para com a comunidade. Porque toda a vez que você compra um produto, você paga imposto. O imposto está sempre embutido no preço do produto. Portanto, somente exigindo a Nota você garante que o imposto seja recolhido aos cofres públicos e se transforme em obras para você, para sua família e para toda a comunidade.

EXIJA CORRETAMENTE A NOTA FISCAL

- 1** A discriminação da mercadoria deverá permitir a identificação do produto vendido, de modo a não confundí-lo com outro.
- 2** O Cupom de Máquina registradora substitui a Nota Fiscal de Vendas ao Consumidor se contiver o nome do estabelecimento, endereço e número de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC/MF) e do Estado
- 3** O profissional liberal deverá fornecer a Nota Fiscal de Serviço ou recibo com Inscrição Municipal.

PREFEITURA
GOIÂNIA
CIDADE VIVA